



# CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo fazendo a diferença

LEI Nº 393 DE 01 DE JUNHO DE 2.007

Criar Cargo de Provimento Comissionado no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal de Gerente da Célula da junta do Serviço Militar de Banabuiú, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Banabuiú, com símbolos e vencimentos previsto em Lei, o cargo de provimento Comissionado, abaixo relacionado:

Cargo	Quant.	Símbolo	Representação (R\$)	Vencimento (R\$)
Gerente de Célula da Junta do Serviço Militar	01	CC-3	250,00	350,00

Art. 2º - O Cargo de Gerente de Célula da Junta do Serviço Militar ficará incorporado a estrutura funcional da Secretaria do Trabalho da Ação Social.

Art. 3º - A despesas decorrente da execução desta Lei correrá á conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 01 de Junho de 2007.

Jeovane Bezerra Dutra  
Presidente

Antônio Alves dos Santos  
1º Secretário



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

Rua Queluz Pessoa, 435 - Telefax: (088) 426 1122 e 426 1110  
CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 CGF: 06.920.303-2  
Emissor: 01/06/07  
Assinatura: 27/04/07  
SACRATÁRIA  
MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
COMISSÃO DE FINANÇAS MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 11, DE 17 DE ABRIL DE 2007

Câmara Municipal de Banabuiú  
Aprovado em 1º Votação  
Em 25 05/07  
Assinatura: Antônio Sales Magalhães  
Secretaria

Criar Cargo de Provimento Comissionado no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal de Gerente de Célula da Junta do Serviço Militar de Banabuiú, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Banabuiú, com símbolos e vencimentos previstos em Lei, o cargo de provimento Comissionado, abaixo relacionado:

Cargo	Quant.	Símbolo	Representação (R\$)	Vencimento (R\$)
Gerente de Célula da Junta do Serviço Militar	01	CC-3	250,00	350,00

Art. 2º. O Cargo de Gerente de Célula da Junta do Serviço Militar ficará incorporado a estrutura funcional da Secretaria do Trabalho e da Ação Social.

Art. 3º. A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, 17 de Abril de 2007

Antônio Sales Magalhães  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (088) 426 1122 e 426 1110  
CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

MENSAGEM N° 11 /2007

Data : 17 de Abril de 2007

Local : Banabuiú, Estado do Ceará

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei, em regime de urgência, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, Criar Cargo de Provimento Comissionado no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, com símbolo e definições de vencimentos especificados em lei.

O presente projeto visa a tão somente melhorar o atendimento da máquina administrativa, dando qualidade na prestação do serviço público municipal e à capacidade governativa.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, de plano, o encaminhamento da matéria à Plenário, com a extensão de nossos agradecimentos aos demais Pares, colegiados desse Ilustre Poder Legislativa.

Atenciosamente,

Antônio Sales Magalhães  
PREFEITO DO MUNICIPIO

Pecem  
20/04/07.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo fazendo a diferença

## PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 011/2007, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú em que cria Cargo de provimento comissionado no quadro de pessoal da administração pública municipal de gerente de célula da junta do serviço militar de Banabuiú e dá outras providências.

**É de Parecer favorável**

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de Maio de 2007.

A Comissão:

Marinez de Oliveira Carneiro  
Marinez de Oliveira Carneiro  
Presidente

Antonio Alves Dos Santos  
Antonio Alves Dos Santos  
Membro

Daniel Bandeira Lima  
Daniel Bandeira Lima  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo fazendo a diferença

## PARECER

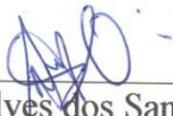
A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 011/2007, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú em que cria Cargo de provimento comissionado no quadro de pessoal da administração pública municipal de gerente de célula da junta do serviço militar de Banabuiú e dá outras providências.

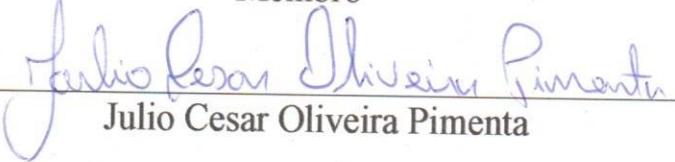
### É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de Maio de 2007.

A Comissão:

Gilson Fernandes da Silva  
Presidente

  
Antonio Alves dos Santos  
Membro

  
Julio Cesar Oliveira Pimenta